



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
TRF 2ª REGIÃO / SJRJ / SJES

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

(Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 01/07, do TRF 2ª Região)

### Dados do Representante da Entidade/ USUÁRIO-MÁSTER:

Nome\*: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF\*: \_\_\_\_\_ OAB: \_\_\_\_\_  
Matrícula funcional\*: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_  
Telefone(s)\*: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Fac-símile: \_\_\_\_\_ E-mail\*: \_\_\_\_\_  
Entidade\*: \_\_\_\_\_

Nos termos do art. 2º da Lei 11.419/2006 o presente credenciamento incorrerá na habilitação dos serviços eletrônicos abaixo assinalados:

- 1 - PUSH – Acompanhamento por E-mails
- 2 - Serviço de consulta WEB
- 3 - Ajuizamento de ações por meio eletrônico
- 4 - Envio de petições por meio eletrônico
- 5 - Recebimento de comunicações processuais (citações e intimações) por meio eletrônico.

O login do usuário-máster é para fins administrativos, logo não serve para fins de peticionamento (Petições Inicial e Intercorrentes). Para peticionar é necessária a criação de um novo login de Procurador. O usuário-máster também não deverá receber intimações, deixando essa atribuição para os demais Procuradores cadastrados no Órgão.

Caberá a este (a) subscritor (a) repassar o login máster do Órgão ao(a) Procurador(a) que irá o (a) suceder.

Caberá ao Procurador credenciado a atuar como máster à época, a utilização do (s) login (s) a ele fornecidos, o qual se responsabilizará por quaisquer esclarecimentos.

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante)

Recebido por: \_\_\_\_\_ (Sigla da Unidade do TRF / SJRJ / SJES)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e matrícula do servidor)

\* Campos de preenchimento **obrigatório**.